

ANEXO 06 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE					
1.1	CONTROLADORA DO SISTEMA	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
1.2	MODULO DIMMER DE 4 CANAIS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
1.3	MODULO EXTENSOR COM 12 PORTAS DE SAIDA E 16 DE ENTRADAS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	40	R\$	R\$
1.4	INTERFACE PARA CONTROLE DE AR CONDICIONADOS E EQUIP. DE AV	IRTRANS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	30	R\$	R\$
1.5	SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.6	SENSOR DE LUMINOSIDADE EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	4	R\$	R\$
1.7	SENSOR DE TEMPERATURA ANALOGICO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO					
2.1	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL E GERENCIADOR DE MICROFONES	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
2.2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	QSC OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	13	R\$	R\$
2.3	CAIXA MONITOR PARA SALA DE CONTROLE	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.4	CAIXA ACUSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	52	R\$	R\$
2.5	MICROFONE GOOSENECK PARA BANCADAS E PUPITO	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
2.6	MICROFONE SEM FIO TIPO MAO COM TRANSMISSOR RF	CLOCKAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.7	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA COM TRANSMISSOR RF	CLOCKAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.8	SELETOR DE AUDIO E VIDEO	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.9	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL EM ESTADO SOLIDO	MARANTZ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
2.10	PROTETOR ANTI-SURTO	PANAMAX OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	14	R\$	R\$
2.11	PROJETOR DE VIDEO	BENQ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.12	ELEVADOR PARA PROJETOR	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.13	TELA PARA PROJECAO FORMATO 16:9	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.14	MONITOR DE TV LED DE 58 POLEGADAS	LG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.15	DISTRIBUIDOR TRANSMISSOR CONVERSOR VGA-CAT5	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.16	RECEPTOR CONVERSOR DE CABO CAT5 PARA VGA	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	50	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
3	SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO					
3.1	SOFTWARE DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	ENVYRO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.2	COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA	DELL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$

3.3	PAINEL DE 32" LED PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	ELO TOUCH OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.4	LEITOR BIOMETRICO	EKEY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	68	R\$	R\$
3.5	PAINEL DE LCD 32 POLEGADAS PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
4	SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM					
4.1	SERVIDOR DE AUDIO E VIDEO-RAID	MAGICS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.2	CODIFICADOR DE AUDIO E VIDEO	BASE DELL POWEREDGE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.3	SOFTWARE DE DISTRIBUICAO E GERENCIAMENTO DE CONTEUDO	WINDOWS	UD	2	R\$	R\$
4.4	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
4.5	MESA DE CORTE E CONTROLE	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.6	MONITOR PREVIEW	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.7	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
5	SISTEMA DE VIDEO SEGURANCA					
5.1	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE AUDIO E VIDEO	HP OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.2	SOFTWARE DE GRAVACAO - DVR	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.3	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
5.4	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
6	INFRA ESTRUTURA					
6.1	RACK METALICO, 44USX760MMX24", COM PORTA DIANTEIRA E TRAZEIRA PERFURADA, COM SEGUNDO PLANO	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
6.2	CABOS E CONECTORES	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.3	ORGANIZADOR PARA CABO UTP, USO EM RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.4	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO PARA 12 FIBRAS OPTICAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.5	KIT DE EMENDAS PARA DIO DE 12 FIBRAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.6	PIG TAIL SC/SC, PARA FIBRA OPTICA DE 50/125	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	48	R\$	R\$
6.7	CORDAO OPTICO DUPLEX, 50/125, SC/SC	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	24	R\$	R\$
6.8	PATCH PANNEL, CAT 6, PADRAO 568A, 24 PORTAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
6.9	PATCH PCORDS, RJ-45/RJ-45, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.10	MARCADORES DE NYLON PARA PATCH CORDS	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.11	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.12	NO BREAK MONOFASICO DE 5KVA, 220VOLTS//220VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	4	R\$	R\$

6.13	NO BREAK TRIFASICO, DE 10KVA, 380VOLTS//380VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	2	R\$	R\$
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO, DE SOBREPOR, PARA 30 CIRCUITOS, COM BARRAMENTOS PARA AS FASES, NEUTRO, TERRA DE CARÇAÇA E TERRA DIGITAL,	INELSA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	6	R\$	R\$
6.15	DISJUNTOR TRIFASICO DE 63A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.16	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.17	DISJUNTOR TRIFASICO DE 4A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.19	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.20	BORNES PARA CABO DE 4MM2 A 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	1000	R\$	R\$
6.21	MARCADORES DE NYLON PARA CABO DE 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	2	R\$	R\$
6.22	VOLTIMETRO QUADRADO DE 96MMX96MM, 0-500 VOLTS	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.23	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTIMETRO	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE BITOLA MINIMA DE 3/4", COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	300	R\$	R\$
6.25	ELETROCALHA METALICA, 200X100MM, GALVANIZADA A FOGO, CHAPA # 18 BWS, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.26	PERFILADO METALICO DE 38X38MM, GALVANIZADO A FOGO, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.27	VERGALHAO ROSCAVEL DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	150	R\$	R\$
6.28	PROLONGADOR DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.29	FINCA PINO DE 1/4", COM PORCA	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.30	SUSPENSÃO OMEGA DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.31	ABRACADEIRA DE AÇO DE 3/4", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.32	ABRACADEIRA DE AÇO DE 1", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.33	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.34	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.35	UNIDUT DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.36	UNIDUT DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.37	TOMADA 2P+T, PADRAO BRASILEIRO	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	150	R\$	R\$
6.38	CAIXA DE ALUMINIO DE 3/4", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA 2P+T	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	75	R\$	R\$
6.39	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	40	R\$	R\$

6.40	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 4MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	20	R\$	R\$
6.41	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 16MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.42	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	200	R\$	R\$
6.43	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#6MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	100	R\$	R\$
6.44	CAIXA DE ALUMINIO DE 1", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.45	TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.46	PLUG PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.47	REGUA DE TOMADA, COM 08 TOMADA 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, USO EM RACK DE 19"	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.48	TERMINAIS DE COMPRESSAO PARA CABO DE 16MM2	BURNDY OU SIMILAR, CONFORME SPECIFICACOES	UD	100	R\$	R\$
6.49	CABO UTP, 4 PARES, 24AWG, CAT.6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	CAIXA	75	R\$	R\$
6.50	CAIXA ESPECIFICA PARA MONTAGEM DE DUAS TOMADAS RJ-45 FEMEA, CAT.6	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	75	R\$	R\$
6.51	TOMADA RJ-45 FEMEA, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	215	R\$	R\$
6.52	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.53	FITA DE NYLON, PADRAO TYTON 400 PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.54	VELCRO DE AMARRACAO	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	ROLO	24	R\$	R\$
6.55	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE DADOS	OUTROS	PTO	215	R\$	R\$
6.56	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	OUTROS	PTO	150	R\$	R\$
6.57	AS BUITT	OUTROS	UD	5	R\$	R\$
6.58	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE FUSÃO	OUTROS	UD	48	R\$	R\$
6.59	FUSÃO EM FIBRA ÓTICA	OUTROS	UD	48	R\$	R\$
6.60	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
7	TOTAL CUSTO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRA ESTRUTURA				R\$	R\$
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE		
1	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE					
1.1	CONTROLADORA DO SISTEMA	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
1.2	MODULO DIMMER DE 4 CANAIS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$

1.3	MODULO EXTENSOR COM 12 PORTAS DE SAIDA E 16 DE ENTRADAS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	40	R\$	R\$
1.4	INTERFACE PARA CONTROLE DE AR CONDICIONADOS E EQUIP. DE AV	IRTRANS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	30	R\$	R\$
1.5	SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.6	SENSOR DE LUMINOSIDADE EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	4	R\$	R\$
1.7	SENSOR DE TEMPERATURA ANALOGICO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.8	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
2	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE AUDIO E VIDEO					
2.1	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL E GERENCIADOR DE MICROFONES	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
2.2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	QSC OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	13	R\$	R\$
2.3	CAIXA MONITOR PARA SALA DE CONTROLE	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.4	CAIXA ACUSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	52	R\$	R\$
2.5	MICROFONE GOOSENECK PARA BANCADAS E PUPITO	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
2.6	MICROFONE SEM FIO DE MAO PARA PLATEIA	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.7	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.8	SELETOR DE AUDIO E VIDEO	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.9	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL EM ESTADO SOLIDO	MARANTZ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
2.10	PROTETOR ANTI-SURTO	PANAMAX OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	14	R\$	R\$
2.11	PROJETOR DE VIDEO	BENQ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.12	ELEVADOR PARA PROJETOR	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.13	TELA PARA PROJECAO FORMATO 16:9	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.14	MONITOR DE TV LED DE 58 POLEGADAS	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.15	DISTRIBUIDOR TRANSMISSOR CONVERSOR VGA-CAT5	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.16	RECEPTOR CONVERSOR DE CABO CAT5 PARA VGA	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	50	R\$	R\$
2.17	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
3	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO					
3.1	SOFTWARE DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	ENVYRO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.2	COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA	DELL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.3	PAINEL TOUCH SCREEN PARA CONTROLE DO PRESIDENTE	ELO TOUCH OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.4	LEITOR BIOMETRICO	EKEY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	68	R\$	R\$
3.5	PAINEL DE 32 POLEGADAS LED PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
3.6	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$

4	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM					
4.1	SERVIDOR DE AUDIO E VIDEO-RAID	MAGICS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.2	CODIFICADOR DE AUDIO E VIDEO	BASE DELL POWEREDGE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.3	SOFTWARE DE DISTRIBUICAO E GERENCIAMENTO DE CONTEUDO	WINDOWS	UD	2	R\$	R\$
4.4	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
4.5	MESA DE CORTE E CONTROLE	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.6	MONITOR PREVIEW	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.7	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
5	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE VIDEO E SEGURANCA					
5.1	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE AUDIO E VIDEO	HP OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.2	SOFTWARE DE GRAVACAO - DVR	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.3	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
5.4	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
6	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE INFRA ESTRUTURA					
6.1	RACK METALICO, 44USX760MMX24", COM PORTA DIANTEIRA E TRAZEIRA PERFURADA, COM SEGUNDO PLANO	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
6.2	BANDEJA PARA RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.3	ORGANIZADOR PARA CABO UTP, USO EM RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.4	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO PARA 12 FIBRAS OPTICAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.5	KIT DE EMENDAS PARA DIO DE 12 FIBRAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.6	PIG TAIL SC/SC, PARA FIBRA OPTICA DE 50/125	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	48	R\$	R\$
6.7	CORDAO OPTICO DUPLEX, 50/125, SC/SC	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	24	R\$	R\$
6.8	PATCH PANNEL, CAT 6, PADRAO 568A, 24 PORTAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
6.9	PATCH PCORDS, RJ-45/RJ-45, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.10	MARCADORES DE NYLON PARA PATCH CORDS	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.11	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.12	NO BREAK MONOFASICO DE 5KVA, 220VOLTS//220VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	4	R\$	R\$

6.13	NO BREAK TRIFASICO, DE 10KVA, 380VOLTS//380VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	2	R\$	R\$
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO, DE SOBREPOR, PARA 30 CIRCUITOS, COM BARRAMENTOS PARA AS FASES, NEUTRO, TERRA DE CARÇAÇA E TERRA DIGITAL,	INELSA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	6	R\$	R\$
6.15	DISJUNTOR TRIFASICO DE 63A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.16	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.17	DISJUNTOR TRIFASICO DE 4A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.19	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.20	BORNES PARA CABO DE 4MM2 A 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	1000	R\$	R\$
6.21	MARCADORES DE NYLON PARA CABO DE 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	2	R\$	R\$
6.22	VOLTIMETRO QUADRADO DE 96MMX96MM, 0-500 VOLTS	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.23	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTIMETRO	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE BITOLA MINIMA DE 3/4", COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	300	R\$	R\$
6.25	ELETROCALHA METALICA, 200X100MM, GALVANIZADA A FOGO, CHAPA # 18 BWS, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.26	PERFILADO METALICO DE 38X38MM, GALVANIZADO A FOGO, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.27	VERGALHAO ROSCAVEL DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	150	R\$	R\$
6.28	PROLONGADOR DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.29	FINCA PINO DE 1/4", COM PORCA	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.30	SUSPENSAO OMEGA DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.31	ABRACADEIRA DE AÇO DE 3/4", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.32	ABRACADEIRA DE AÇO DE 1", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.33	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.34	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.35	UNIDUT DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.36	UNIDUT DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.37	TOMADA 2P+T, PADRAO BRASILEIRO	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	150	R\$	R\$
6.38	CAIXA DE ALUMINIO DE 3/4", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA 2P+T	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	75	R\$	R\$
6.39	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	40	R\$	R\$

6.40	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 4MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	20	R\$	R\$
6.41	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 16MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.42	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	200	R\$	R\$
6.43	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#6MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	100	R\$	R\$
6.44	CAIXA DE ALUMINIO DE 1", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.45	TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.46	PLUG PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.47	REGUA DE TOMADA, COM 08 TOMADA 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, USO EM RACK DE 19"	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.48	TERMINAIS DE COMPRESSAO PARA CABO DE 16MM2	BURNDY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	100	R\$	R\$
6.49	CABO UTP, 4 PARES, 24AWG, CAT.6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	CAIXA	75	R\$	R\$
6.50	CAIXA ESPECIFICA PARA MONTAGEM DE DUAS TOMADAS RJ-45 FEMEA, CAT.6	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	75	R\$	R\$
6.51	TOMADA RJ-45 FEMEA, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	215	R\$	R\$
6.52	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.53	FITA DE NYLON, PADRAO TYTON 400 PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.54	VELCRO DE AMARRACAO	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	ROLO	24	R\$	R\$
6.55	CERTIFICACAO DE PONTO DE DADOS	DIVERSOS	PONTO	215	R\$	R\$
6.56	CERTIFICACAO DE PONTO DE ENERGIA	DIVERSOS	PONTO	150	R\$	R\$
6.57	AS BUILT	DIVERSOS	UD	5	R\$	R\$
6.58	CERTIFICACAO DE PONTO DE FUSAO	DIVERSOS	UD	48	R\$	R\$
6.59	FUSAO EM FIBRA OPTICA	DIVERSOS	UD	48	R\$	R\$
6.60	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
7	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO					R\$
8	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 3.567.056,64

ANEXO 07 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	30 dias	60 dias	90 dias
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE	481.428,09		288.856,85	192.571,24
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO	817.166,33		490.299,80	326.866,53
3	SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	298.126,90		178.876,14	119.250,76
4	SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM	264.246,45		158.547,87	105.698,58
5	SISTEMA DE VIDEO SEGURANCA	111.014,35		66.608,61	44.405,74
6	INFRA ESTRUTURA	917.400,62	458.700,31	412.830,28	45.870,03
7	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE	77.005,83		46.203,50	30.802,33
8	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE AUDIO E VIDEO	103.452,53		62.071,52	41.381,01
9	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	28.383,94		17.030,36	11.353,58
10	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM	37.891,53		22.734,92	15.156,61
11	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE VIDEO E SEGURANCA	12.274,69		7.364,81	4.909,88
12	SERVICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE INFRA ESTRUTURA	418.665,38	209.332,69	188.399,42	20.933,27
	TOTAL	3.567.056,64	668.033,00	1.939.824,08	959.199,56
	PERCENTUAL TOTAL		18,73	54,38	26,89

ANEXO 08 – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - TJCE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o *Registro de preços para aquisição, com instalação, de sistemas de ÁUDIO e VÍDEO, CFTV e Automação de ambientes, incluindo serviços de rede estruturada, devidamente certificada, para atender ao Plenário e as Salas de Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 01/2012, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

Obs.:

1. Caso o constitutivo e/ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial n.º ____ / ____ -TJCE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____ sediada _____.
(Endereço completo) **declara** para cumprimento do estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei
Federal nº 10.520/2002, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº _____.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2012

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Presencial n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 11 – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador devidamente habilitado da futura CONTRATADA, indicado para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

_____, (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº _____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (colocar ressalva quando for o caso)

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

(Assinatura do Representante Legal)

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.1.9 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 01/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 01/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 15 - ATESTADO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2012

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) Legal(ais) _____, declara que em visita às instalações do Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e acompanhada de representante do Departamento de Engenharia, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em XX de fevereiro de 2012.

Empresa Proponente

Ciente.

Em ____/____/____

Representante do DENG

10

ANEXO 16 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012
PROCESSO N.º ____
PREGÃO N.º ____/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, localizado na, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2012, publicado no D.J n.º do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls..... do Processo n.º, RESOLVO registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição, com instalação, de sistemas de ÁUDIO e VÍDEO, CFTV e Automação de ambientes, incluindo serviços de rede estruturada, devidamente certificada, para atender ao Plenário e as Salas de Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2012, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. As quantidades, previstas na Planilha de Composição do Valor Global – **ANEXO 06** do Pregão Presencial nº 01/2012, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pelo Departamento de Engenharia - DENG/TJCE, na forma que a lei estabelece.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.

4.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º ___/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º ___/2012, pela detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos do licitante vencedor, encontram-se discriminados abaixo:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE					
1.1	CONTROLADORA DO SISTEMA	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
1.2	MODULO DIMMER DE 4 CANAIS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
1.3	MODULO EXTENSOR COM 12 PORTAS DE SAIDA E 16 DE ENTRADAS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	40	R\$	R\$
1.4	INTERFACE PARA CONTROLE DE AR CONDICIONADOS E EQUIP. DE AV	IRTRANS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	30	R\$	R\$
1.5	SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.6	SENSOR DE LUMINOSIDADE EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	4	R\$	R\$
1.7	SENSOR DE TEMPERATURA ANALOGICO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO					
2.1	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL E GERENCIADOR DE MICROFONES	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
2.2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	QSC OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	13	R\$	R\$
2.3	CAIXA MONITOR PARA SALA DE CONTROLE	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.4	CAIXA ACUSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	52	R\$	R\$
2.5	MICROFONE GOOSENECK PARA BANCADAS E PUPITO	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
2.6	MICROFONE SEM FIO TIPO MAO COM TRANSMISSOR RF	CLOCKAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.7	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA COM TRANSMISSOR RF	CLOCKAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.8	SELETOR DE AUDIO E VIDEO	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.9	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL EM ESTADO SOLIDO	MARANTZ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
2.10	PROTETOR ANTI-SURTO	PANAMAX OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	14	R\$	R\$
2.11	PROJETOR DE VIDEO	BENQ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.12	ELEVADOR PARA PROJETOR	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$

2.13	TELA PARA PROJECAO FORMATO 16:9	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.14	MONITOR DE TV LED DE 58 POLEGADAS	LG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.15	DISTRIBUIDOR TRANSMISSOR CONVERSOR VGA-CAT5	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.16	RECEPTOR CONVERSOR DE CABO CAT5 PARA VGA	KEYDIGITAL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	50	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
3	SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO					
3.1	SOFTWARE DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	ENVYRO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.2	COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA	DELL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.3	PAINEL DE 32" LED PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	ELO TOUCH OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.4	LEITOR BIOMETRICO	EKEY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	68	R\$	R\$
3.5	PAINEL DE LCD 32 POLEGADAS PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
4	SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM					
4.1	SERVIDOR DE AUDIO E VIDEO-RAID	MAGICS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.2	CODIFICADOR DE AUDIO E VIDEO	BASE DELL POWEREDGE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.3	SOFTWARE DE DISTRIBUICAO E GERENCIAMENTO DE CONTEUDO	WINDOWS	UD	2	R\$	R\$
4.4	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
4.5	MESA DE CORTE E CONTROLE	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.6	MONITOR PREVIEW	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.7	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
5	SISTEMA DE VIDEO SEGURANCA					
5.1	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE AUDIO E VIDEO	HP OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.2	SOFTWARE DE GRAVACAO - DVR	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.3	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
5.4	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
6	INFRA ESTRUTURA					
6.1	RACK METALICO, 44USX760MMX24", COM PORTA DIANTEIRA E TRAZEIRA PERFURADA, COM SEGUNDO PLANO	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
6.2	CABOS E CONECTORES	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.3	ORGANIZADOR PARA CABO UTP, USO EM RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.4	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO PARA 12 FIBRAS OPTICAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.5	KIT DE EMENDAS PARA DIO DE 12 FIBRAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.6	PIG TAIL SC/SC, PARA FIBRA OPTICA DE 50/125	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	48	R\$	R\$
6.7	CORDAO OPTICO DUPLEX, 50/125, SC/SC	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	24	R\$	R\$

6.8	PATCH PANNEL, CAT 6, PADRAO 568A, 24 PORTAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
6.9	PATCH PCORDS, RJ-45/RJ-45, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.10	MARCADORES DE NYLON PARA PATCH CORDS	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.11	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.12	NO BREAK MONOFASICO DE 5KVA, 220VOLTS//220VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	4	R\$	R\$
6.13	NO BREAK TRIFASICO, DE 10KVA, 380VOLTS//380VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	2	R\$	R\$
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO, DE SOBREPOR, PARA 30 CIRCUITOS, COM BARRAMENTOS PARA AS FASES, NEUTRO, TERRA DE CARÇAÇA E TERRA DIGITAL,	INELSA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	6	R\$	R\$
6.15	DISJUNTOR TRIFASICO DE 63A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.16	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.17	DISJUNTOR TRIFASICO DE 4A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.19	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.20	BORNES PARA CABO DE 4MM2 A 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	1000	R\$	R\$
6.21	MARCADORES DE NYLON PARA CABO DE 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	2	R\$	R\$
6.22	VOLTIMETRO QUADRADO DE 96MMX96MM, 0-500 VOLTS	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.23	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTIMETRO	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE BITOLA MINIMA DE 3/4", COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	300	R\$	R\$
6.25	ELETROCALHA METALICA, 200X100MM, GALVANIZADA A FOGO, CHAPA # 18 BWS, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.26	PERFILADO METALICO DE 38X38MM, GALVANIZADO A FOGO, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.27	VERGALHAO ROSCAVEL DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	150	R\$	R\$
6.28	PROLONGADOR DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.29	FINCA PINO DE 1/4", COM PORCA	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.30	SUSPENSAO OMEGA DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.31	ABRACADEIRA DE AÇO DE 3/4", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.32	ABRACADEIRA DE AÇO DE 1", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.33	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.34	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$

6.35	UNIDUT DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.36	UNIDUT DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.37	TOMADA 2P+T, PADRAO BRASILEIRO	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	150	R\$	R\$
6.38	CAIXA DE ALUMINIO DE 3/4", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA 2P+T	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	75	R\$	R\$
6.39	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	40	R\$	R\$
6.40	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 4MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	20	R\$	R\$
6.41	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 16MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.42	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	200	R\$	R\$
6.43	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#6MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	100	R\$	R\$
6.44	CAIXA DE ALUMINIO DE 1", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.45	TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.46	PLUG PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.47	REGUA DE TOMADA, COM 08 TOMADA 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, USO EM RACK DE 19"	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.48	TERMINAIS DE COMPRESSAO PARA CABO DE 16MM2	BURNDY OU SIMILAR, CONFORME SPECIFICACOES	UD	100	R\$	R\$
6.49	CABO UTP, 4 PARES, 24AWG, CAT.6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	CAIXA	75	R\$	R\$
6.50	CAIXA ESPECIFICA PARA MONTAGEM DE DUAS TOMADAS RJ-45 FEMEA, CAT.6	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	75	R\$	R\$
6.51	TOMADA RJ-45 FEMEA, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	215	R\$	R\$
6.52	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.53	FITA DE NYLON, PADRAO TYTON 400 PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.54	VELCRO DE AMARRACAO	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	ROLO	24	R\$	R\$
6.55	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE DADOS	OUTROS	PTO	215	R\$	R\$
6.56	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	OUTROS	PTO	150	R\$	R\$
6.57	AS BUITT	OUTROS	UD	5	R\$	R\$
6.58	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE FUSÃO	OUTROS	UD	48	R\$	R\$
6.59	FUSÃO EM FIBRA ÓTICA	OUTROS	UD	48	R\$	R\$
6.60	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
7	TOTAL CUSTO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRA ESTRUTURA				R\$	R\$
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE		

1	SERVICOS DE INSTALACÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE					
1.1	CONTROLADORA DO SISTEMA	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
1.2	MODULO DIMMER DE 4 CANAIS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
1.3	MODULO EXTENSOR COM 12 PORTAS DE SAIDA E 16 DE ENTRADAS	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	40	R\$	R\$
1.4	INTERFACE PARA CONTROLE DE AR CONDICIONADOS E EQUIP. DE A/V	IRTRANS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	30	R\$	R\$
1.5	SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.6	SENSOR DE LUMINOSIDADE EXTERNO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	4	R\$	R\$
1.7	SENSOR DE TEMPERATURA ANALOGICO	LOXONE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	12	R\$	R\$
1.8	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
2	SERVICOS DE INSTALACÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE AUDIO E VIDEO					
2.1	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL E GERENCIADOR DE MICROFONES	SABINE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
2.2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	QSC OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	13	R\$	R\$
2.3	CAIXA MONITOR PARA SALA DE CONTROLE	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.4	CAIXA ACUSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	TRUAUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	52	R\$	R\$
2.5	MICROFONE GOOSENECK PARA BANCADAS E PUPITO	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
2.6	MICROFONE SEM FIO DE MAO PARA PLATEIA	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.7	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	CLOCK AUDIO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.8	SELETOR DE AUDIO E VIDEO	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	9	R\$	R\$
2.9	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL EM ESTADO SOLIDO	MARANTZ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
2.10	PROTETOR ANTI-SURTO	PANAMAX OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	14	R\$	R\$
2.11	PROJETOR DE VIDEO	BENQ OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.12	ELEVADOR PARA PROJETO	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.13	TELA PARA PROJECAO FORMATO 16:9	GAIA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	7	R\$	R\$
2.14	MONITOR DE TV LED DE 58 POLEGADAS	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.15	DISTRIBUIDOR TRANSMISSOR CONVERSOR VGA-CAT5	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	17	R\$	R\$
2.16	RECEPTOR CONVERSOR DE CABO CAT5 PARA VGA	KRAMER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	50	R\$	R\$
2.17	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
3	SERVICOS DE INSTALACÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO					
3.1	SOFTWARE DE PEDIDO DE PALAVRA E VOTACAO	ENVYRO OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.2	COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA	DELL OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$

3.3	PAINEL TOUCH SCREEN PARA CONTROLE DO PRESIDENTE	ELO TOUCH OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
3.4	LEITOR BIOMETRICO	EKEY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	68	R\$	R\$
3.5	PAINEL DE 32 POLEGADAS LED PARA DISPLAY DO CRONOMETRO	SAMSUNG OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
3.6	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
4	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE CAPTURA E DIFUSAO POR STREAM					
4.1	SERVIDOR DE AUDIO E VIDEO-RAID	MAGICS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.2	CODIFICADOR DE AUDIO E VIDEO	BASE DELL POWEREDGE OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.3	SOFTWARE DE DISTRIBUICAO E GERENCIAMENTO DE CONTEUDO	WINDOWS	UD	2	R\$	R\$
4.4	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
4.5	MESA DE CORTE E CONTROLE	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.6	MONITOR PREVIEW	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
4.7	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
5	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA DE VIDEO E SEGURANCA					
5.1	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE AUDIO E VIDEO	HP OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.2	SOFTWARE DE GRAVACAO - DVR	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	2	R\$	R\$
5.3	CAMERA DE VIDEO	SONY OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	8	R\$	R\$
5.4	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
6	SERVICOS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO DE INFRA ESTRUTURA					
6.1	RACK METALICO, 44USX760MMX24", COM PORTA DIANTEIRA E TRAZEIRA PERFURADA, COM SEGUNDO PLANO	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	5	R\$	R\$
6.2	BANDEJA PARA RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.3	ORGANIZADOR PARA CABO UTP, USO EM RACK DE 19"	Q&T OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	15	R\$	R\$
6.4	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO PARA 12 FIBRAS OPTICAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.5	KIT DE EMENDAS PARA DIO DE 12 FIBRAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.6	PIG TAIL SC/SC, PARA FIBRA OPTICA DE 50/125	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	48	R\$	R\$
6.7	CORDAO OPTICO DUPLEX, 50/125, SC/SC	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	24	R\$	R\$
6.8	PATCH PANNEL, CAT 6, PADRAO 568A, 24 PORTAS	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	10	R\$	R\$
6.9	PATCH PCORDS, RJ-45/RJ-45, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.10	MARCADORES DE NYLON PARA PATCH CORDS	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$
6.11	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	5	R\$	R\$

6.12	NO BREAK MONOFASICO DE 5KVA, 220VOLTS//220VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	4	R\$	R\$
6.13	NO BREAK TRIFASICO, DE 10KVA, 380VOLTS//380VOLTS, 60HZ, COM BATERIAS SELADAS A VALVULAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	CHORILDE, EFACEC, POWER AIRE, APC OU SIMILAR	UD	2	R\$	R\$
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO, DE SOBREPOR, PARA 30 CIRCUITOS, COM BARRAMENTOS PARA AS FASES, NEUTRO, TERRA DE CARÇAÇA E TERRA DIGITAL,	INELSA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	6	R\$	R\$
6.15	DISJUNTOR TRIFASICO DE 63A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.16	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.17	DISJUNTOR TRIFASICO DE 4A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.19	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15A, CURVA "C"	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	120	R\$	R\$
6.20	BORNES PARA CABO DE 4MM2 A 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	1000	R\$	R\$
6.21	MARCADORES DE NYLON PARA CABO DE 6MM2	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	2	R\$	R\$
6.22	VOLTIMETRO QUADRADO DE 96MMX96MM, 0-500 VOLTS	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.23	CHAVE COMPUTADORA PARA VOLTIMETRO	ABB OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICACOES	UD	6	R\$	R\$
6.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE BITOLA MINIMA DE 3/4", COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	300	R\$	R\$
6.25	ELETROCALHA METALICA, 200X100MM, GALVANIZADA A FOGO, CHAPA # 18 BWS, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.26	PERFILADO METALICO DE 38X38MM, GALVANIZADO A FOGO, COM SUAS CONEXOES DE EMENDAS	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.27	VERGALHAO ROSCAVEL DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	150	R\$	R\$
6.28	PROLONGADOR DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.29	FINCA PINO DE 1/4", COM PORCA	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.30	SUSPENSAO OMEGA DE 1/4"	CEMAR OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.31	ABRACADEIRA DE AÇO DE 3/4", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.32	ABRACADEIRA DE AÇO DE 1", FECHAMENTO EM CUNHA, TIPO "D"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.33	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.34	CAIXA DE ALUMINIO FORJADO DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	100	R\$	R\$
6.35	UNIDUT DE 3/4"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.36	UNIDUT DE 1"	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	300	R\$	R\$
6.37	TOMADA 2P+T, PADRAO BRASILEIRO	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	150	R\$	R\$
6.38	CAIXA DE ALUMINIO DE 3/4", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA 2P+T	DAISA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	75	R\$	R\$

6.39	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	40	R\$	R\$
6.40	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 4MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PEÇA	20	R\$	R\$
6.41	CABO DE 1000 VOLTS, BITOLA DE 16MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	600	R\$	R\$
6.42	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#2,5MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	200	R\$	R\$
6.43	CABO TRIPOLAR, TIPO PP, 3#6MM2, COM SEUS ACESSORIOS DE FIXACAO E EMENDAS	NAMBEI OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	100	R\$	R\$
6.44	CAIXA DE ALUMINIO DE 1", COM TAMPA ESPECIFICA PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.45	TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.46	PLUG PARA TOMADA TRIPOLAR DE 30A, COM TRAVA	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.47	REGUA DE TOMADA, COM 08 TOMADA 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, USO EM RACK DE 19"	SCHNEIDER OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	15	R\$	R\$
6.48	TERMINAIS DE COMPRESSAO PARA CABO DE 16MM2	BURNDY OU SIMILAR, CONFORME SPECIFICACOES	UD	100	R\$	R\$
6.49	CABO UTP, 4 PARES, 24AWG, CAT.6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	CAIXA	75	R\$	R\$
6.50	CAIXA ESPECIFICA PARA MONTAGEM DE DUAS TOMADAS RJ-45 FEMEA, CAT.6	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	UD	75	R\$	R\$
6.51	TOMADA RJ-45 FEMEA, CAT. 6	FURUKAWA OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UD	215	R\$	R\$
6.52	MARCADORES DE NYLON PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.53	FITA DE NYLON, PADRAO TYTON 400 PARA CABO UTP	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	CENTO	4	R\$	R\$
6.54	VELCRO DE AMARRACAO	HELLERMANN OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICACOES	ROLO	24	R\$	R\$
6.55	CERTIFICACAO DE PONTO DE DADOS	DIVERSOS	PONTO	215	R\$	R\$
6.56	CERTIFICACAO DE PONTO DE ENERGIA	DIVERSOS	PONTO	150	R\$	R\$
6.57	AS BUILT	DIVERSOS	UD	5	R\$	R\$
6.58	CERTIFICACAO DE PONTO DE FUSAO	DIVERSOS	UD	48	R\$	R\$
6.59	FUSAO EM FIBRA OPTICA	DIVERSOS	UD	48	R\$	R\$
6.60	TOTAL DO ITEM				R\$	R\$
7	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E CERTIFICACAO					R\$
8	CUSTO TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS					R\$

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Todos os serviços e fornecimentos deverão ser realizados obedecendo condições, locais e prazos constantes no edital do Pregão Presencial nº 01/2012.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

7.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no item 14 – Forma de Pagamento do Anexo 01 – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 01/2012;

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA relativamente a quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7.4. Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Procedimentos relativos à mão de obra

a) Providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os serviços, arcar com todas as despesas decorrentes da execução do trabalho, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), se necessário, com instalações e equipamentos provisórios necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à sua aceitação e recebimento.

b) Manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela execução dos serviços, com desentulho diário, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina, antes do início do expediente do TJCE. O lixo proveniente dos serviços deverá ser depositado em contêiner próprio fornecido pela CONTRATADA.

c) Manter as áreas de acesso dos serviços devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de profissionais e dos materiais.

d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros que tenham conexão com a execução dos serviços contratados.

e) Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos, sempre que for necessário para a execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato, de acordo com o projeto e quando a FISCALIZAÇÃO determinar ou autorizar por escrito.

f) Não causar transtornos ao fornecimento de energia elétrica. Em casos excepcionais, quando houver necessidade de interrupção de fornecimento de energia ou dos serviços de telefonia, a FISCALIZAÇÃO deverá ser informada, com antecedência mínima de 72 horas, para possibilitar a adoção das providências cabíveis.

g) Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da contratação, mesmo quando o projeto e/ou caderno de especificações apresentarem dúvidas ou omissões. Não se admite da CONTRATADA, senão antes ou durante o certame licitatório, alegações de desconhecimento ou omissões em orçamentos.

h) Impor a seus representantes e subordinados o uso obrigatório de todos os equipamentos exigidos por regramento oficial, seja federal ou local, que disponham sobre proteção ao trabalhador, contra acidentes do trabalho, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

i) Fornecer à FISCALIZAÇÃO relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, informando os respectivos números de Registros Geral do documento de identidade, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, bem como informar, durante toda a sua vigência, qualquer alteração que venha ocorrer na referida relação. Em caso de alteração, os novos empregados da CONTRATADA só serão autorizados a prestar serviços nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em até 24 horas após a informação de alteração.

j) Manter os empregados devidamente identificados com crachás.

k) Não subcontratar, delegar e/ou subempreitar, no todo ou em partes, os serviços contratados, sem expressa autorização por escrito do CONTRATANTE. Em caso dos itens que, por sua especialização ou pela habitual prática de mercado, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, a CONTRATADA solicitará prévia autorização, por escrito, à FISCALIZAÇÃO. A responsabilidade por esses serviços, contudo, não poderá ser transmitida aos subcontratados.

l) A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como, garantir na sua totalidade todos os serviços eventualmente prestados pela subcontratada.

m) Remover e devolver ao TJCE todo o sistema de som antigo (mesa de som, amplificadores, distribuidores, equalizadores, caixas de som, potenciômetros, e outros componentes) e reconstituir as áreas afetadas.



n) A CONTRATADA oferecerá treinamento aos operadores do sistema, nas seguintes condições:

o) A CONTRATADA ministrará, sem ônus para o CONTRATANTE, curso completo para os operadores do sistema, com previsão de treinamento para, no mínimo, 04(quatro) pessoas, com carga horária não inferior a 48 horas.

p) O Tribunal de Justiça cederá sala, uma estação por participante e datashow. Todos os demais recursos necessários, incluindo lanches e diárias de instrutores, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

q) A data de aplicação do treinamento será definida pela CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades, com carga horária diária prevista de 4 ou 8 horas.

r) Todo o material didático necessário (apostilas, materiais de instrução etc.) deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em língua portuguesa.

s) Caso a empresa vencedora não tenha sede ou filial em Fortaleza, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, uma via do contrato de prestação de serviços, firmado em cartório, com a empresa local, indicada no procedimento licitatório que ficará responsável pela manutenção do sistema e equipamentos ora licitados durante todo o período da garantia.

8.2. Procedimentos relativos aos Materiais

a) Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte do DENGGE, facultando a este o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

b) Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos das especificações dos Anexos, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.

c) Retirar do local todos os materiais impugnados pelo DENGGE, substituindo-os imediatamente por outros, devidamente aprovados por esse Departamento.

d) A entrega está sujeita a revisão final do produto, após a montagem.

e) Promover, às suas custas, a embalagem e o transporte de todos os materiais, peças e equipamentos que tenham que ser retirados das dependências da CONTRATANTE, proveniente de demolições, remoções ou retiradas seja para descarte, reparo ou mesmo para estocagem nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

f) Providenciar contêineres próprios, seja para depósito e/ou estoque de materiais, seja para acúmulo e/ou retirada de entulhos.

g) Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização (com placas, cavaletes, faixas), a fim de que se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os servidores do CONTRATANTE para transitarem em uma área de menor risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

h) Fornecer à FISCALIZAÇÃO, depois de concluídos os serviços, todas as informações atualizadas em papel apropriado e arquivos digitais em CD, em formato CAD, incluindo qualquer elemento ou instalação dos serviços que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

i) Fornecer à FISCALIZAÇÃO todo e qualquer manual técnico e certificado de garantia dos materiais e produtos instalados, bem como qualquer instrução específica de uso e manutenção, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias). Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, e deverá conter, no mínimo, a descrição funcional do sistema e a descrição detalhada de todos os procedimentos operacionais do sistema.

8.3. Procedimentos Legais

a) Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

b) Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando, sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinenter, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

c) Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes à obra em

epígrafe tenham os contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

d) Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Procedimentos Administrativos

a) As relações entre CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio do DENGÊ.

b) Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando-os em listagem a ser entregue ao fiscal do contrato, e atualizada, sempre que se fizer necessário. A CONTRATADA se obriga, ainda, a providenciar uniforme com identificação da empresa para seus funcionários e cuidar para que estes sempre se apresentem, obrigatoriamente, com fardamento e portando as devidas identificações.

c) Oferecer, na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

d) Manter durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.5. Procedimentos relativos ao faturamento e emissão de Nota Fiscal

a) Apresentar, a cada 30 (trinta) dias, planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo digital com extensão padrão.xls;

b) Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como:

- Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados, bem como a indicação dos locais onde eles foram aplicados.
- Restrições, periodicidade de manutenção, limpeza e recomendações para correta utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos, em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósitos bancários, nas agências do Bradesco S/A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas, após o recebimento da Nota de Empenho, em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47, devidamente atestados pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

9.2. As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, o detentor de menor preço poderá ser convidado a firmar contratação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. A contratação será representada pelo contrato ou instrumento equivalente.

10.3. Aplica-se a esta contratação decorrente de registro de preços, o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

11.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

11.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que o detentor da Ata deverá comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça - TJCE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso o Detentor da Ata de Registro de Preços se recuse a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade da Ata ou convidado a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações e no item 14.2.

14.2. A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) ADVERTÊNCIA;

b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

14.4. A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

16. DO FORO

16.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

ANEXO 17 - MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CFTV E AUTOMAÇÃO DE AMBIENTES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2012).

CT N.º /2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TCJE, situado em Fortaleza - Ceará, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. Palácio da Justiça, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 09.444.530/0001-01, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na Rua, n.º, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, cédula de identidade n.º - SSP/CE., CPF N.º, residente na Rua, n.º, nesta capital, tendo em vista o resultado da licitação sob forma de Pregão Presencial N.º 01/2012, conforme Processo Administrativo n.º, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação subsidiária das normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2012**, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem como objeto **a aquisição, com instalação, de sistemas de ÁUDIO e VÍDEO, CFTV e Automação de ambientes, incluindo serviços de rede estruturada, devidamente certificada, para atender ao Plenário e as Salas de Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos do edital do pregão presencial n.º 01/2012.

3.1. DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no item 14 – Forma de Pagamento do Anexo 01 – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 01/2012;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA relativamente a quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- d) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trouxer ao CONTRATANTE.

3.2. DA CONTRATADA**3.2.1. Procedimentos relativos à mão de obra**

- a) Providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os serviços, arcar com todas as despesas decorrentes da execução do trabalho, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), se necessário, com instalações e equipamentos provisórios necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à sua aceitação e recebimento.
- b) Manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela execução dos serviços, com desentulho diário, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina, antes do início do expediente do TJCE. O lixo proveniente dos serviços deverá ser depositado em contêiner próprio fornecido pela CONTRATADA.
- c) Manter as áreas de acesso dos serviços devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de profissionais e dos materiais.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros que tenham conexão com a execução dos serviços contratados.
- e) Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos, sempre que for necessário para a execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato, de acordo com o projeto e quando a FISCALIZAÇÃO determinar ou autorizar por escrito.
- f) Não causar transtornos ao fornecimento de energia elétrica. Em casos excepcionais, quando houver necessidade de interrupção de fornecimento de energia ou dos serviços de telefonia, a FISCALIZAÇÃO deverá ser informada, com antecedência mínima de 72 horas, para possibilitar a adoção das providências cabíveis.
- g) Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da contratação, mesmo quando o projeto e/ou caderno de especificações apresentarem dúvidas ou omissões. Não se admite da CONTRATADA, senão antes ou durante o certame licitatório, alegações de desconhecimento ou omissões em orçamentos.
- h) Impor a seus representantes e subordinados o uso obrigatório de todos os equipamentos exigidos por regramento oficial, seja federal ou local, que disponham sobre proteção ao trabalhador, contra acidentes do trabalho, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- i) Fornecer à FISCALIZAÇÃO relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, informando os respectivos números de Registros Geral do documento de identidade, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, bem como informar, durante toda a sua vigência, qualquer alteração que venha ocorrer na referida relação. Em caso de alteração, os novos empregados da CONTRATADA só serão autorizados a prestar serviços nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em até 24 horas após a informação de alteração.

- j) Manter os empregados devidamente identificados com crachás.
- k) Não subcontratar, delegar e/ou subempreitar, no todo ou em partes, os serviços contratados, sem expressa autorização por escrito do CONTRATANTE. Em caso dos itens que, por sua especialização ou pela habitual prática de mercado, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, a CONTRATADA solicitará prévia autorização, por escrito, à FISCALIZAÇÃO. A responsabilidade por esses serviços, contudo, não poderá ser transmitida aos subcontratados.
- l) A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como, garantir na sua totalidade todos os serviços eventualmente prestados pela subcontratada.
- m) Remover e devolver ao TJCE todo o sistema de som antigo (mesa de som, amplificadores, distribuidores, equalizadores, caixas de som, potenciômetros, e outros componentes) e reconstituir as áreas afetadas.
- n) A CONTRATADA oferecerá treinamento aos operadores do sistema, nas seguintes condições:
- o) A CONTRATADA ministrará, sem ônus para o CONTRATANTE, curso completo para os operadores do sistema, com previsão de treinamento para, no mínimo, 04(quatro) pessoas, com carga horária não inferior a 48 horas.
- p) O Tribunal de Justiça cederá sala, uma estação por participante e datashow. Todos os demais recursos necessários, incluindo lanches e diárias de instrutores, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- q) A data de aplicação do treinamento será definida pela CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades, com carga horária diária prevista de 4 ou 8 horas.
- r) Todo o material didático necessário (apostilas, materiais de instrução etc.) deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em língua portuguesa.
- s) Caso a empresa vencedora não tenha sede ou filial em Fortaleza, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, uma via do contrato de prestação de serviços, firmado em cartório, com a empresa local, indicada no procedimento licitatório que ficará responsável pela manutenção do sistema e equipamentos ora licitados durante todo o período da garantia.

3.2.2. Procedimentos relativos aos Materiais

- a) Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte do DENGGE, facultando a este o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- b) Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos das especificações dos Anexos, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
- c) Retirar do local todos os materiais impugnados pelo DENGGE, substituindo-os imediatamente por outros, devidamente aprovados por esse Departamento.
- d) A entrega está sujeita a revisão final do produto, após a montagem.
- e) Promover, às suas custas, a embalagem e o transporte de todos os materiais, peças e equipamentos que tenham que ser retirados das dependências da CONTRATANTE, proveniente de demolições, remoções ou retiradas seja para descarte, reparo ou mesmo para estocagem nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- f) Providenciar contêineres próprios, seja para depósito e/ou estoque de materiais, seja para acúmulo e/ou retirada de entulhos.
- g) Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização (com placas, cavaletes, faixas), a fim de que se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os servidores do CONTRATANTE para transitarem em uma área de menor risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.
- h) Fornecer à FISCALIZAÇÃO, depois de concluídos os serviços, todas as informações atualizadas em papel apropriado e arquivos digitais em CD, em formato CAD, incluindo



qualquer elemento ou instalação dos serviços que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

i) Fornecer à FISCALIZAÇÃO todo e qualquer manual técnico e certificado de garantia dos materiais e produtos instalados, bem como qualquer instrução específica de uso e manutenção, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias). Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, e deverá conter, no mínimo, a descrição funcional do sistema e a descrição detalhada de todos os procedimentos operacionais do sistema.

3.2.3. Procedimentos Legais

a) Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

b) Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando, sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinenti, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

c) Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes à obra em epígrafe tenham os contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

d) Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3.2.4. Procedimentos Administrativos

a) As relações entre CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio do DENGÊ.

b) Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando-os em listagem a ser entregue ao fiscal do contrato, e atualizada, sempre que se fizer necessário. A CONTRATADA se obriga, ainda, a providenciar uniforme com identificação da empresa para seus funcionários e cuidar para que estes sempre se apresentem, obrigatoriamente, com fardamento e portando as devidas identificações.

c) Oferecer, na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

d) Manter durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

3.2.5. Procedimentos relativos ao faturamento e emissão de Nota Fiscal

a) Apresentar, a cada 30 (trinta) dias, planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo digital com extensão padrão.xls;

b) Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como:

- Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados, bem como a indicação dos locais onde eles foram aplicados.

- Restrições, periodicidade de manutenção, limpeza e recomendações para correta utilização.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição e instalação dos equipamentos, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos, em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósitos bancários, nas agências do Bradesco S/A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas, após o recebimento da Nota de Empenho, em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47, devidamente atestados pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O valor contratado será fixo e irrevogável, em função do prazo de duração dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO

A entrega dos equipamentos e execução dos serviços de instalação será realizada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, para cada plenário.

Parágrafo Primeiro - O prazo será contado da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Fornecimento (OF), devendo ser rigorosamente respeitado.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O Recebimento do Produto será efetivado em duas etapas sucessivas:

1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pelo DENGÉ e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO, juntamente com o profissional responsável pela montagem do produto, será efetuado o Recebimento Provisório.

1.1. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao produto, inclusive certificados de garantia.

1.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial do DENGÉ e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO, serão indicadas as correções e substituições consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido prazo para execução dos ajustes.

1.3. O prazo para recebimento provisório é de até 30(trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA de término da execução de montagem.

2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e substituições e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pelo DENGÉ e/ou pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, será realizado o Recebimento Definitivo.

2.1. O Recebimento Definitivo será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias após sanadas as pendências porventura apontadas por ocasião do Recebimento Provisório.

2.2. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que a CONTRATADA comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, a exaustão do prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá oferecer a título de garantia no ato da assinatura do contrato, e conforme o art 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes: Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro-Garantia.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a prestar garantia complementar no caso de acréscimo no valor contratual.

Parágrafo Segundo - A Garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.102.80037.22.44905200.15.0.00
04200001.02.061.102.80037.22.33903900.15.2.00

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos ou prazo maior proposto pela CONTRATADA, prazo estipulado para a garantia e assistência técnica do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

Parágrafo Segundo - A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº

8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
RG:
CPF:

02. _____
RG:
CPF: